



HOMOLOGAÇÃO DA(S) CHAPA(S) INSCRITA(S) PARA O CENTRO ACADÊMICO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, GESTÃO 2026/2027

A COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO ACADÊMICO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (CALMA), DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação da Inscrição** de chapa para o Centro Acadêmico da Licenciatura em Matemática, referente ao edital anterior.

1. RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Chapa inscrita para concorrer a gestão 2026/2027 do Centro Acadêmico da Licenciatura em Matemática, seguida da composição da mesma:

Nome da chapa: CHAPA 1

Cargo	Nome	Curso/Turma
Presidente;	Jonathan Luis Bender Mezzeta	Licenciatura em Matemática/T14
Vice-Presidente;	Jordana Bortoluzzi	Licenciatura em Matemática/T14
1º Secretário;	Samuel Vissotto	Licenciatura em Matemática/T15
2º Secretário;	Eduarda Rubert	Licenciatura em Matemática/T12
1º Tesoureiro;	Gabrieli Bortoluzzi	Licenciatura em Matemática/T14
2º Tesoureiro;	Bruna Alberti	Licenciatura em Matemática/T12
Secretário Acadêmico;	Gabriel Busnello Becker	Licenciatura em Matemática/T13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

Diretor de Esportes e Lazer;	Heloisa Helena Andrighetti Konzen	Licenciatura em Matemática/T14
Diretor de Cultura;	Álison Kalian Nunes de Matos	Licenciatura em Matemática/T13
Diretor de Formação;	Nathalia Gehlen Pich	Licenciatura em Matemática/T14
Diretora de Divulgação;	Julia Gabrielle Bender	Licenciatura em Matemática/T13
Conselheiro Fiscal;	Eduarda Kalinoski	Licenciatura em Matemática/T14

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "ESTATUTO DO CENTRO ACADÊMICO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA", o qual será disponibilizado pela Comissão Eleitoral ou pela CAE a todos os interessados.

2.2. A campanha poderá ser realizada no período que se estende do dia seguinte à publicação deste edital às 23h59min do dia anterior às eleições, de acordo com o Cronograma disponível no Edital.

2.3. O não cumprimento das regras expressas nesse e no edital anterior, pode acarretar penalidades a serem decididas pela Comissão Eleitoral.

Santa Rosa, 13 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO COUTINHO DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL